

TERMO ADITIVO Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2020, para prestação de serviços de T.I., para assessoria e suporte de hardware e software. Processo n.º 17/2020. Pregão Presencial n.º 09/2020. Renovação de vigência. Reajuste de preço.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 5013.301.130-04 e, de outro lado, **RODRIGO RUBERT RUBIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.348.028/0001-78, com sede na Av. Leopoldo Meinen, n.º 264, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu **PROPRIETÁRIO, RODRIGO RUBERT RUBIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 902.381.920-91, residente e domiciliado à Rua Pe. Paulo Bortolin, nº 461, nesta cidade, com fundamento no artigo art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, alterada e consolidada, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 27/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2023, a fim de dar continuidade aos serviços de T.I., para assessoria e suporte de hardware e software, no âmbito da Administração Municipal.

1.1.2. O reajuste do valor contratual, com a finalidade de reequilíbrio do preço inicialmente pactuado, que se dá com base nas perdas inflacionaria registradas dos últimos 12 (doze), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, correspondente a 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pela prorrogação de vigência prevista na cláusula primeira, aplicando-se o índice do INPC (5,47%), o valor do contrato passa de R\$ 42.321,12 para R\$ 44.636,09 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos),



correspondente a R\$ 3.719,67 (três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) por mês, na forma prevista no instrumento em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, de 29 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor, considerados os aditamentos já realizados.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 24 de abril de 2023.

Márcia Rossatto Fredi,
Prefeita Municipal,
Contratante

Rodrigo Rubert Rubin Ltda,
Rodrigo Rubert Rubin,
Contratada